

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



DECRETO DE Nº 17/2019, de 18 De Fevereiro de 2019

“DISPÕE SOBRE REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BROTAS DE MACAÚBAS PARA BIÊNIO DE 2019/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BROTAS DE MACAUBAS, Federado da Bahia no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município e ainda:

Considerando, o regimento Interno Do Conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e a lei nº 43 de 06 de Julho de 2015 que trata de Regulamentação da Política Municipal de Atendimento e Garantia de Direito de Crianças e adolescentes de Brotas de macaúbas.

DECRETA:

Artigo 1º- Constitui a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brotas de Macaúbas, nomeados pelo Prefeito Municipal que passará a ter os seguintes membros:

Representante da secretária de Assistência Social:

Titular: Poliana dos Santos Sodré

Suplente: Sulamita da Silva Soares Milena

Representante da Secretária De Saúde:

Titular: Vanessa Cristina de Souza

Suplente: Cristiane Leite Do Carmo

Representante da Igreja: Sociedade Civil

Titular: maria Alves das Neves

Suplente: Uelliton Matos de Souza

Representante da secretária Municipal de Educação:

Titular: Alyana Gervásio Sodré

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



Suplente: Valnice Alves oliveira

Representante do SINDSEV- BM (Sindicato dos trabalhadores no Serviço Público).

Titular: Maria Arlete de Araújo Novais

Suplente: vânia Lúcia Souza

Representante do Chama Nossa Senhora de Brotas: Sociedade Civil

Titular: Daniel Pereira De Oliveira

Suplente: Leandro Neto de Oliveira

Represente da Associação R. G únião e Força: Sociedade Civil

Titular: Norival Pereira Farias

Suplente: Wilton Rosa Pereira

Representante da Secretária Municipal de de Administração e Finanças:

Titular: Alzita Sodré Andrade pinto

Suplente: Matheus Prudente Sodré

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2019.

LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal